



ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Morada Nova**  
Morada Nova - Ceará

LEI Nº 854, DE 28 DE MARÇO DE 1989.

"Denomina de Rua Inácio de Freitas,  
a rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Inácio Freitas, no sentido leste a oeste, paralela ao norte com a rua Joaquina Maria e ao sul com rua sem denominação localizada na sede do Distrito de Lagoa Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,  
em 28 de março de 1989.

  
MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO  
- Prefeita Municipal -